

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2023

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO
MS (UASG 928062)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Conselho Regional de Psicologia 14º Região – MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ R\$ 6.677,00 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 21/08/2023 às 10:30h
Até 24/08/2023 às 10:30h

PERÍODO DE LANCES
De 24/08/2023 às 10:30h
Até 24/08/2023 às 16:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023
(Processo Administrativo n.º 571400103.000115/2023-45)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO MS, através da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/08/2023

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 10:30h às 16:30h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme constante na tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Local de Entrega
001	255680	Agenda Gramatura: 1200 G/M2, Tipo Papel Miolo: Off Set, Quantidade Páginas: 352 , Formato Folhas: 14x20 CM, Comprimento: 148 MM, Tipo: Executivo , Largura: 205 MM, Características Adicionais: Tipo Executiva De Mesa , Revestimento Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 352 FL, Tipo Encadernação: Costurada	1 - Und	7	R\$ 45,80	R\$ 320,60	Campo Grande/MS
002	389278	Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Comprimento: 120 MM, Cor: Azul , Tipo: Entintada , Largura: 90 MM, Material Caixa: Plástico Reciclado	1 - Und	2	R\$ 12,35	R\$ 24,70	Campo Grande/MS

003	435053	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca	1 – Rolo 250 g	1	R\$ 10,49	R\$ 10,49	Campo Grande/MS
004	410058	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc – Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Flexível , Tipo Cabo: Utp De 4 Pares , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: T568-A , Características Adicionais: Line Cord Com Rj-45 Nas Pontas;Capas Montadas Ou I , Categoria: 5e , Comprimento: 10 M, Conector: Rj-45	1 - Und	3	R\$ 26,45	R\$ 79,35	Campo Grande/MS
005	429298	Caneta Corretiva Material: Plástico , Tipo Ponta: Plástico , Carga: 6 ML , Aplicação: Escrita	1 - Und	1	R\$ 7,15	R\$ 7,15	Campo Grande/MS
006	318729	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	1 – Caixa com 50 und	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00	Campo Grande/MS
007	289406	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	1 – Caixa com 50 und	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00	Campo Grande/MS
008	256803	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	1 – Caixa com 25 und	24	R\$ 3,71	R\$ 89,04	Campo Grande/MS
009	478199	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	1 - Und	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20	Campo Grande/MS

010	485372	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	1 - Und	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50	Campo Grande/MS
011	356367	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	1 - Und	14	R\$ 5,58	R\$ 78,12	Campo Grande/MS
012	357224	Bolsa Transporte Modelo: Notebook Tela 15" , Material: Nailon De Alta Resistência , Dimensões: 33 X 45 X 22 CM, Cor: Preto , Aplicação: Equipamento De Informática , Características Adicionais: Alça Regulável E Bolsos Laterais Fecho Em Ziper	1 - Und	1	R\$ 210,95	R\$ 210,95	Campo Grande/MS
013	461819	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	1 – Embala gem com 500 fls	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00	Campo Grande/MS
014	461756	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Reciclado , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Natural	1 – Embala gem com 500 fls	38	R\$ 38,75	R\$ 1.472,50	Campo Grande/MS
015	398486	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Largura: 235 MM, Altura: 350 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	1 - Und	2	R\$ 5,63	R\$ 11,26	Campo Grande/MS
016	233907	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft , Gramatura: 280 G/M2, Altura: 360 MM, Cor: Castanha , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Visor , Lombada: Estreita MM, Prendedor Interno: Trilho	1 – Caixa com 50 und	10	R\$ 164,50	R\$ 1.645,00	Campo Grande/MS
017	427937	Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	1 - Und	2	R\$ 42,75	R\$ 85,50	Campo Grande/MS
018	341044	Pilha Tamanho: Média ,	1 –	25	R\$ 8,89	R\$ 222,25	Campo

		Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem com 2 und				Grande/MS
019	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	1 – Embalagem com 4 und	15	R\$ 6,58	R\$ 98,70	Campo Grande/MS
020	447926	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	1 – Bloco com 100 fls	8	R\$ 6,42	R\$ 51,36	Campo Grande/MS
021	447930	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	1 – Bloco com 100 fls	8	R\$ 9,06	R\$ 72,48	Campo Grande/MS
022	394469	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	1 - Und	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00	Campo Grande/MS
023	376266	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico , Material Cabo: Polipropileno	1 - Und	5	R\$ 11,01	R\$ 55,05	Campo Grande/MS
024	335262	Visor Material: Acetato , Altura: 30 MM, Aplicação: Pasta Suspensa , Largura: 82 MM, Características Adicionais: Com Etiqueta , Tipo Fixação: Encaixe	1 – Caixa com 50 und	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80	Campo Grande/MS
Valor Total Estimado:							R\$ 6.677,00

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O **local, prazo, condições de entrega e recebimento** estão presentes no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 10:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$2,00 (dois reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor

- proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio

de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a

habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da aquisição sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto

na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa

ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2023.

WALKES JACQUES VARGAS

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.
001	255680	Agenda Gramatura: 1200 G/M2, Tipo Papel Miolo: Off Set, Quantidade Páginas: 352 , Formato Folhas: 14x20 CM, Comprimento: 148 MM, Tipo: Executivo , Largura: 205 MM, Características Adicionais: Tipo Executiva De Mesa , Revestimento Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 352 FL, Tipo Encadernação: Costurada	1 - Und	7
002	389278	Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Comprimento: 120 MM, Cor: Azul , Tipo: Entintada , Largura: 90 MM, Material Caixa: Plástico Reciclado	1 - Und	2
003	435053	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca	1 – Rolo 250 g	1
004	410058	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc – Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Rígido , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Flexível , Tipo Cabo: Utp De 4 Pares , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: T568-A , Características Adicionais: Line Cord Com Rj-45 Nas Pontas; Capas Montadas Ou I , Categoria: 5e , Comprimento: 10 M, Conector: Rj-45	1 - Und	3
005	429298	Caneta Corretiva Material: Plástico , Tipo Ponta: Plástico , Carga: 6 ML , Aplicação: Escrita	1 - Und	1
006	318729	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	1 – Caixa com 50 und	12
007	289406	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	1 – Caixa com 50 und	14
008	256803	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	1 – Caixa com 25 und	24
009	478199	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	1 - Und	20
010	485372	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	1 - Und	1
011	356367	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor:	1 - Und	14

		Incolor , Aplicação: Multiuso		
012	357224	Bolsa Transporte Modelo: Notebook Tela 15" , Material: Nailon De Alta Resistência , Dimensões: 33 X 45 X 22 CM, Cor: Preto , Aplicação: Equipamento De Informática , Características Adicionais: Alça Regulável E Bolsos Laterais Fecho Em Zipper	1 - Und	1
013	461819	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	1 – Embalagem com 500 fls	20
014	461756	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Reciclado , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Natural	1 – Embalagem com 500 fls	38
015	398486	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Largura: 235 MM, Altura: 350 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	1 - Und	2
016	233907	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft , Gramatura: 280 G/M2, Altura: 360 MM, Cor: Castanha , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Visor , Lombada: Estreita MM, Prendedor Interno: Trilho	1 – Caixa com 50 und	10
017	427937	Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	1 - Und	2
018	341044	Pilha Tamanho: Média , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	1 – Embalagem com 2 und	25
019	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	1 – Embalagem com 4 und	15
020	447926	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	1 – Bloco com 100 fls	8
021	447930	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	1 – Bloco com 100 fls	8
022	394469	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	1 - Und	5
023	376266	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico , Material Cabo: Polipropileno	1 - Und	5
024	335262	Visor Material: Acetato , Altura: 30 MM, Aplicação: Pasta Suspensa , Largura: 82 MM, Características Adicionais: Com Etiqueta , Tipo Fixação: Encaixe	1 – Caixa com 50 und	10

1.2. Os objetos da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, e padrões de qualidade definidos neste

instrumento, conforme elencado no Inciso XIII do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 1.3.** A aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação, conforme o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

- 2.1.** Considerando a utilização diária de materiais de expediente no Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS, e a necessidade de reposição dos mesmos, a presente aquisição tem por objetivo suprir a escassez de fornecimento interno do almoxarifado para esses materiais.
- 2.2.** A presente aquisição busca, portanto, suprir a seguinte necessidade:
- 2.2.1.** Reabastecer o estoque de materiais de expediente, para que esses possam ser distribuídos de acordo com a demanda do presente Conselho.
- 2.3.** O quantitativo de itens apresentado foi definido com base no levantamento de necessidades para os materiais a serem adquiridos.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizada pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 3.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS, localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, CEP: 79.004-311 - Campo Grande/MS, no seguinte horário: segunda à sexta, das 8h às 16h30.
- 3.1.2.** Todas as entregas deverão, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: compras@crpms.org.br ou telefone: (67) 99123-7763, sob pena da impossibilidade do recebimento.
- 3.2.** A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 3.3.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.4.** Serão recusados os objetos considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste instrumento e/ou que não estejam adequados para o uso.

- 3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 3.6. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pela contratada em sua proposta comercial.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. Para a presente aquisição, estimam-se os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	Agenda – 2024.	R\$ 45,80	R\$ 320,60
002	Almofada para carimbo, tintada, na cor AZUL estojo em material plástico na cor preta, medindo aproximadamente 12,5x9,5cm.	R\$ 12,35	R\$ 24,70
003	Barbante em Algodão 100% Algodão cru, número 08, com fio trançado, rolo de no mínimo 250 Grs.	R\$ 10,49	R\$ 10,49
004	Cabo de Rede, montado com conectores RJ45, com 10 (dez) Metros.	R\$ 26,45	R\$ 79,35
005	Caneta Corretiva, ponta metálica, embalagem flexível, com corretivo líquido, atóxico, à base d'água, com no mínimo 6 ml.	R\$ 7,15	R\$ 7,15
006	Caneta Esferográfica na cor AZUL escrita média 1 mm, macia e uniforme, esfera de tungstênio, corpo em material plástico transparente, sextavado ou redondo, tampa ventilada na mesma cor da tinta.	R\$ 48,00	R\$ 576,00
007	Caneta Esferográfica na cor PRETA escrita média 1 mm, macia e uniforme, esfera de tungstênio, corpo em material plástico transparente, sextavado ou redondo, tampa ventilada na mesma cor da tinta.	R\$ 49,00	R\$ 686,00
008	Clips 8/0 Niquelado 8/0.	R\$ 3,71	R\$ 89,04
009	Cola Branca 110gr líquida, branca lavável, atóxica, secagem rápida, 110 Gr Tenaz – Henkel.	R\$ 9,71	R\$ 194,20
010	Estilete Lâmina 18 mm.	R\$ 26,50	R\$ 26,50
011	FITA ADESIVA PVC 45x45	R\$ 5,58	R\$ 78,12



	Transparente, medindo aproximadamente 45mmx45m, PVC.		
012	Maleta executiva pasta documentos dimensões: Altura: 32cm, Largura: 8cm, Comprimento: 42cm. Confeccionada em poliéster de alta resistência, possui 2 bolsos externos com fechamento por zíper, compartimento com bolsos para documentos, canetas e blocos de notas. Opção de alça de mãos ou Alça longa de uso transversal ajustável e removível.	R\$ 210,95	R\$ 210,95
013	Papel A4 Branco, sulfite, formato A4 (210x2697 mm, gramatura de 75g/m2, embalagem em papel plastificado, resistente à umidade).	R\$ 27,60	R\$ 552,00
014	Papel A4 Reciclado, sulfite, formato A4 (210x2697 mm, gramatura de 75g/m2, embalagem em papel plastificado, resistente à umidade).	R\$ 38,75	R\$ 1.472,50
015	Pasta Arquivo - Material: Polipropileno, Largura: 235 mm, Altura: 350 mm, Cor: Cristal, Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba e Elástico.	R\$ 5,63	R\$ 11,26
016	Pasta Arquivo - Material: Cartão Kraft, Gramatura: 280 G/M2, Altura: 360 mm, Cor: Castanha, Tipo: Suspensa, Largura: 240 mm, Características Adicionais: Com Visor, Lombada: Estreita mm, Prendedor Interno: Trilho.	R\$ 164,50	R\$ 1.645,00
017	Memória Flash - Capacidade: 16 gb; Tipo: Pen Drive; Interface: Usb 2.0 e Windows Xp/Vista/7.	R\$ 42,75	R\$ 85,50
018	Pilha AA – Cart.	R\$ 8,89	R\$ 222,25
019	Pilha AAA Alcalina.	R\$ 6,58	R\$ 98,70
020	Bloco de Recado Auto-adesivo - Post Tit Grande 76x102 - Amarelo (Bloco c/100Fls).	R\$ 6,42	R\$ 51,36
021	Bloco de Recado Auto-adesivo - Post Tit Pequeno 38x50 - Amarelo (Bloco c/100Fls).	R\$ 9,06	R\$ 72,48
022	Régua, em plástico, medindo 30	R\$ 2,00	R\$ 10,00

	cm, detalhada em centímetros e milímetros, transparente.		
023	Tesoura de uso geral, de primeira qualidade, com lâmina de aço inox, cabo plástico anatômico, medindo aproximadamente 21 cm.	R\$ 11,01	R\$ 55,05
024	Visor de Etiqueta, em material plástico, para pasta suspensa, com etiqueta em papel branco na parte interna.	R\$ 9,78	R\$ 97,80
Valor Total:			R\$ 6.677,00

4.2. Os valores acima apresentados foram obtidos através de cotação direta com fornecedores do ramo, os quais encaminharam orçamentos que utilizamos para chegar à média acima apresentada, conforme detalhado no Anexo “Único” do presente Termo de Referência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** A presente aquisição se dará por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).
- 5.2.** A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 5.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no presente Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1.** É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de contratados, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 6.2.** Para a solução em questão, a divisão em itens é técnica e economicamente viável.
- 6.3. Consórcio**
- 6.3.1.** Não há viabilidade para formação de consórcio.
- 6.4. Subcontratação**
- 6.4.1.** Não se aplica, considerando que não há viabilidade para subcontratação.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação, considerando o Inciso IV do Artigo 49 da LC Nº 123/2006, as regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte não serão adotadas nesta aquisição.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A presente aquisição será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos:

8.1.1. dispensa de licitação em razão de valor; e

8.1.2. compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

8.2. Caso a aquisição seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item 8.1., todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

8.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa de Licitação Eletrônica.

8.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no Artigo 156 da mesma lei.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente; e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática.

9.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

9.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

10.1.1. Deverão ser apresentados, junto à proposta, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

10.1.1.1. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

10.1.1.2. havendo diversos modelos no documento anexado, a empresa deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando.

10.2. HABILITAÇÃO

10.2.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica do fornecedor, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser adquirido.

10.2.1.2. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, os seguintes documentos:

10.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.1.2.3. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

10.2.1.2.4. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

10.2.1.2.5. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

10.2.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.1.3. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, os seguintes documentos:

10.2.1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

10.2.1.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na

forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.1.3.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.2.1.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.2.1.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente.

10.2.1.4.1. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.3.1. Constituem obrigações da Contratante:

10.3.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.3.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.3.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.3.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.3.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.3.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.3.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

10.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.4.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus Anexos ou deles decorrentes:

- 10.4.1.1.** Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.
- 10.4.1.2.** Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:
 - 10.4.1.2.1.** seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
 - 10.4.1.2.2.** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
 - 10.4.1.2.3.** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - 10.4.1.2.4.** não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.
- 10.4.1.3.** Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e seus Anexos.
- 10.4.1.4.** Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 10.4.1.5.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
- 10.4.1.6.** Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 10.4.1.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.4.1.8.** Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 10.4.1.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.4.1.10.** Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

10.4.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

10.4.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

10.4.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.5. AMOSTRA

10.5.1. Não serão exigidas amostras.

10.6. DA SUSTENTABILIDADE

10.6.1. Não há exigências de sustentabilidade.

10.7. PROTÓTIPO

10.7.1. Não há exigências de apresentação de protótipo.

10.8. PAGAMENTO

10.8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

10.8.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

10.8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.8.4. Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.8.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.8.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

10.8.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.8.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

10.8.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 10.8.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

10.8.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

10.9. REAJUSTE

10.10. Não se aplica.

10.11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.11.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

10.11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.11.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.11.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.11.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.11.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

10.11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

10.11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.